

LEI Nº 193/2018.

“Altera a estrutura administrativa do quadro geral do Município de Barrolândia/TO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria um cargo em comissão denominado de DIRETOR DE COMPRAS vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com carga horária de 40h/semanais, e remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Altera a nomenclatura do cargo de “Chefe de Gabinete do Prefeito” para “Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito” e equipara a remuneração ao cargo de secretário municipal prevista em Lei Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barrolândia/Tocantins, aos 24 de outubro de 2018.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia
SANCIONO A LEI Nº 193/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 188/2018.

Lei Nº 193/2018 de 24 de Outubro de 2018.

**“Altera a estrutura administrativa do
quadro geral do Município de
Barrolândia/TO, e dá outras providencias”.**

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico
Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia-TO, 24 Outubro de 2018.

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração